



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000824

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## DECRETO MUNICIPAL Nº 708, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**“ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – PSI, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023, PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GESTOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital nº 001/2023, que dispõe sobre a abertura e realização do Processo Seletivo Interno – PSI, destinado ao provimento das funções gratificadas de gestor escolar (diretor e vice-diretor), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município em 18/09/2023;

**Considerando** que o Item 13.1 do Edital nº 001/2023 estabelece que o prazo de validade do Processo Seletivo Interno é de 2 (dois) anos, a contar da publicação do resultado definitivo, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração;

**Considerando** que o resultado definitivo foi publicado no Diário Oficial do Município em 22/12/2023, data em que se iniciou a contagem do prazo de validade do certame, que se encerra em 22/12/2025;

**Considerando** a necessidade de prorrogação da validade do Processo Seletivo Interno, em virtude da manutenção do cadastro de reserva para futuras designações de gestores escolares;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Interno – PSI regido pelo Edital nº 001/2023, publicado em 18/09/2023 no Diário Oficial do Município de São José do Jacuípe – Bahia.

**Art. 2º** – A prorrogação terá início em 22/12/2025, data final de validade do certame, e findará em 22/12/2026.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000824

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

**Art. 3º** – Durante o período de prorrogação, os candidatos aprovados permanecerão na ordem de classificação obtida, podendo ser convocados para designação nas funções gratificadas de gestor escolar (diretor e vice-diretor), conforme necessidade da Administração Municipal.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuípe – BA, 20 de agosto de 2025.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal